

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, consórcio público. Processo Administrativo nº 15/2022. Referências: Ata de Registro de Preços nº 07/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 01/2021, Pregão Eletrônico nº 01/2021. Assunto: solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do preço registrado para o item nº 02 da ARP nº 07/2021 (vide referências), solicitado pela empresa LP COELHO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.704.069/0001-08. **DECISÃO.** Considerando a instauração do Procedimento Administrativo nº 15/2022, cujo objeto é a análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados na Ata nº 07/2021 para o item 02; solicitado pela empresa LP COELHO EPP em 24 de fevereiro de 2022; Considerando a manifestação jurídica acostada às fls. 32 a 35 dos autos, bem como pesquisa mercadológica às fls. 30 e despacho do setor responsável pela gestão da ata às fls. 31; **DECIDO** por deferir o reequilíbrio econômico financeiro, no valor apurado mediante pesquisa mercadológica realizada por este Consórcio, com aplicabilidade, tão somente, às Autorizações de Fornecimento que tenham sido emitidas entre a data do protocolo do pedido da empresa (24.02.2022) e a data do vencimento da respectiva ata (25/02/2022), se houver. A presente decisão não abarca Autorizações de Fornecimento anteriores ao pedido da empresa, que devem ser cumpridas pelo fornecedor. Se existentes, somente poderão ser canceladas em havendo preços registrados em outras ARP, para o mesmo objeto, e que sejam mais vantajosos. Publique-se. Cientifique-se o gestor da Ata de Registro de preços, para providências. São Joaquim de Bicas/MG, 29 de março de 2022. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, consórcio público. Extrato do quinto Termo Aditivo ao contrato nº 19/2018 (Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico em central de telefonia PABX). O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por um período de 12 (doze) meses, com vigência a contar do dia 10/05/2022 e término em 09/05/2023. Empresa Contratada: PABX.COM Serviços de Telefonia, Informática e Eletricidade Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10. Data da assinatura: 26 de abril de 2022. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Setor de Controle de Contratos, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642/2571-3026.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, consórcio público e Gustavo Costa Aguiar Oliveira, CPF nº 003.637.266-83, celebram o contrato nº 18/2022. Processo nº 55/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022. Objeto: contratação do leiloeiro oficial, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para, sob a ótica de sustentabilidade, avaliar, preparar, organizar, divulgar e intermediar a venda, por meio de leilões, dos bens considerados inservíveis, obsoletos, sucateados, irreuperáveis, pertencentes ao consórcio ICISMEP. Vigência: 12 meses, a contar de 03/05/2022. Para a execução deste contrato, o contratado receberá, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda do bem arrematado. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP e Gustavo Costa Aguiar Oliveira. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no consórcio, com endereço na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Mais informações, telefone (31) 9848-31905/2571-3026.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, consórcio público. Designação de fiscal de Contrato. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que a empregada pública Vivian Taborada Alvim, fica designada como fiscal do Contrato nº 18/2022, decorrente do Processo nº 55/2022, cujo objeto é a contratação do leiloeiro oficial, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para, sob a ótica de sustentabilidade, avaliar, preparar, organizar, divulgar e intermediar a venda, por meio de leilões, dos bens considerados inservíveis, obsoletos, sucateados, irreuperáveis, pertencentes ao consórcio. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do Contrato, ou até ulterior decisão.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, consórcio público. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 129/2022. Processo Licitatório nº 26/2022, Pregão Eletrônico nº 19/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de agulhas para biópsia e punção, com instrumento para biópsia em comodato. Empresa detentora dos preços registrados: Unit - Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. EPP; Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no consórcio, com endereço na Rua das Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Mais informações, telefone (31) 98483-1905/2571-3026.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, consórcio público. Designação de fiscal de Ata de Registro de Preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que a empregada pública Daniele Ferreira fica designada como fiscal da Ata nº 129/2022, decorrente do processo licitatório nº 26/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de agulhas para biópsia e punção, com instrumento de biópsia em comodato. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, consórcio público. Resolução nº 39/2022. Abre crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 nas dotações do consórcio ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 63, de 28 de julho de 2021 e nº 102 de 01 de dezembro de 2021, **resolve: Art.1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) às seguintes dotações do consórcio ICISMEP:

Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais
1.02.01.10.302.0003.2.0002-112 - 3.3.90.30.00 ATEND. AMBUL. ----- R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 50.000,00

Sub-Unidade 07 - Investimentos
1.02.07.10.302.0003.1.0003-112-4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR ----- R\$ 80.000,00
Total da Sub-Unidade 07 ----- R\$ 80.000,00
Total da Unidade 02 ----- R\$ 130.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 130.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 130.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento vigente na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE

Sub-Unidade 06 - Gestão de Unidade de Saúde
1.02.06.10.302.0003.2.0013-112-3.3.90.39.00 GESTÃO DE UNID. DE SAÚDE - - R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 50.000,00

Sub-Unidade 07 - Investimentos
1.02.07.10.302.0003.1.0002-112-4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÉDICOS - - R\$ 80.000,00
Total da Sub-Unidade 07 ----- R\$ 80.000,00
Total da Unidade 02 ----- R\$ 130.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 130.000,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 130.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 02 de maio de 2022.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, consórcio público. Termo de gestão de Contratos e Atas de Registro de Preços. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP no uso das atribuições que lhe são conferidas, designa os funcionários a seguir mencionados para o exercício da gestão de Contrato ou Ata de Registro de Preços, celebrados por este Consórcio e administrados pela Diretoria de Gestão de Saúde, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras:

Contrato nº:	15/2021
Empresa Contratada:	Inal Ciência e Saúde S/A
Gestora designada:	Sabrina de Souza Gonçalves
Diretor Responsável	Geraldo Rodrigues do Carmo
Contrato nº:	16/2021
Empresa Contratada:	Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda.
Gestora designada:	Sabrina de Souza Gonçalves
Diretor Responsável	Geraldo Rodrigues do Carmo
Contrato nº:	14/2021
Empresa Contratada:	CDI Nuclear
Gestora designada:	Sabrina de Souza Gonçalves
Diretor Responsável	Geraldo Rodrigues do Carmo
Contrato nº:	19/2021
Empresa Contratada:	Ampliar Radsom Medicina Ltda.
Gestora designada:	Sabrina de Souza Gonçalves
Diretor Responsável	Geraldo Rodrigues do Carmo
Contrato nº:	17/2021
Empresa Contratada:	Instituto Hermes Pardini S/A
Gestora designada:	Sabrina de Souza Gonçalves
Diretor Responsável	Geraldo Rodrigues do Carmo

A responsabilidade pelo exercício da gestão supramencionada aplicar-se-á a partir desta data, ressalvados os casos não alterados por este termo, em que são mantidas as responsabilidades e gestão anteriormente estabelecidas, agora também ratificadas por este termo.